



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.527 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 5.450,00 (Cinco mil quatrocentos e cinquenta reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.731 de 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” na Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002.DEPARATEMNTTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.072 – Manter o Departamento de Obras Públicas	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	380,00
2.073 – Manter os Prédios Públicos Municipais	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	250,00
2.074 – Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	1.030,00
3.3.90.30.00.00.1504 – MATERIAL DE CONSUMO	3.790,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002.DEPARATEMNTTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.072 – Manter o Departamento de Obras Públicas	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	380,00
JURÍDICA	
2.073 – Manter os Prédios Públicos Municipais	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	250,00
JURÍDICA	
2.074 – Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	1.030,00
JURÍDICA	
3.3.90.39.00.00.1504 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	3.790,00
JURÍDICA	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de Novembro de 2016, 73^o da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal